



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA**

**ATA DA 035ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL**

**REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2022**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dez minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Ângela Maria Moraes Salazar, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos e Anna Graziella Santana Neiva Costa. Participou remotamente a Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente remotamente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 034ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de maio de 2022, pela tarde. Após, o Senhor Presidente José Joaquim Figueiredo dos Anjos anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

**01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600143-88.2020.6.10.0021 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Barão de Grajaú – 21ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder econômico em período eleitoral – Eleições 2020)

1ºs Recorrentes: Claudimê Araujo Lima, Pedro Jose Alves de Carvalho

Advogados: Drs. Maycon Douglas Rodrigues Alves – OAB/PI 16.676, Kaio Vyctor Saraiva Cruz – OAB/MA 12.011, Rafael Giacomini da Cruz Pereira – OAB/MA 12.320, Leandro Cavalcante de Carvalho – OAB/MA 11.417-A, Iclis de Moura Sousa – OAB/PI 16.109, José Dias Neto – OAB/MA 15.735

2º Recorrente: Teotonio Alves da Costa Neto

Advogados: Drs. Kaio Vyctor Saraiva Cruz – OAB/MA 12.011, Rafael Giacomini da Cruz Pereira – OAB/MA 12.320, Leandro Cavalcante de Carvalho – OAB/MA 11.417-A, Iclis de Moura Sousa – OAB/PI 16.109, José Dias Neto – OAB/MA 15.735

Recorrido: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 21ª Zona Eleitoral de Barão de Grajaú)

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

*Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Vencidos os Juízes Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo e Cristiano Simas de Sousa, que negavam provimento. Preliminares de nulidade da sentença e de cerceamento de defesa rejeitadas à unanimidade na sessão do dia 26 de abril; bem como preliminar de nulidade das provas rejeitada por maioria. Vencidos os Juízes Cristiano Simas de Sousa e José Joaquim Figueiredo dos Anjos, que não conheciam da preliminar; e Anna Graziella Santana Neiva Costa, que a considerava prejudicial de mérito.*

**02. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA – RCED Nº 0600250-87.2020.6.10.0036 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Parnarama – 36ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Contra Expedição de Diploma (Em face dos candidatos eleitos aos cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Parnarama, por suposta inelegibilidade em razão de contas de gestão julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – Eleições 2020)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 36ª Zona Eleitoral de Parnarama)

Recorridos: Raimundo Silva Rodrigues da Silveira, Gilson da Silva Leite

Advogados: Drs. Márcio Venicius Silva Melo – OAB/MA 8.619-A, Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa – OAB/PI 5.446

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Revisora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

*Processo retirado de pauta para redistribuir ao novo revisor, haja vista a manifestação de suspeição da juíza Ângela Maria Moraes Salazar, por questões éticas, após questão de ordem suscitada pelo advogado dos recorridos, Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, de que a magistrada se dera por suspeita no processo de registro de candidatura.*

### **03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600261-64.2020.6.10.0021 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Francisco do Maranhão – 21ª Zona Eleitoral de Barão de Grajaú

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposto abuso de poder político e econômico – Eleições 2020)

Recorrente: Manoel Nunes Bezerra Filho

Advogados: Drs. Raimundo Nonato do Carmo Filho – OAB/PI 9.403, Maria do Socorro Figueiredo Rocha do Carmo – OAB/PI 12.482, Wallyson Soares dos Anjos – OAB/PI 10.290

1º Recorrido: Adelbarto Rodrigues Santos

Advogado: Dr. Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa – OAB/PI 5.446

2ª Recorrida: Flávia Pricilla Monteiro Soares Ferreira

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. Preliminar rejeitada à unanimidade. Sustentação oral do advogado Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, pelo recorrido.*

### **04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600177-63.2020.6.10.0021 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Francisco do Maranhão - 21ª Zona Eleitoral de Barão de Grajaú

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito pelo Partido Comunista do Brasil – PC do B - Eleições 2020)

Recorrente: Adelbarto Rodrigues Santos

Advogado: Dr. Caio Victor Andrade Gabina de Oliveira – OAB/MA 16.844

Interessados: Pedro de Alcântara do Nascimento Ferreira Junior, Flávia Pricilla Monteiro Soares Ferreira

Advogado: Dr. Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa – OAB/PI 5.446

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas com ressalvas, sem recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da relatora. Sustentação oral do advogado Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, pelo recorrido.*

**05. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – ED NO REL Nº 0600642-02.2020.6.10.0012 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Araiões – 12ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17814426, em ação de investigação judicial eleitoral por suposta fraude à quota de gênero e consequente abuso de poder – Eleições 2020)

Embargante: Ivanildo Silva Ribeiro

Advogado: Dr. Diego Alencar da Silveira – OAB/PI 4.709

1º Embargados: Mirian Araujo de Souza, Klessia Silva Coutinho, Comissão Provisória Municipal do Partido Comunista do Brasil – PC do B, Luís Fernando Marão Felix

Advogados: Drs. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Pedro Henrique Guimarães – OAB/MA 15.667

2º Embargados: Maria Sibere Braga, Partido Rede Sustentabilidade, Sebastião da Silva Costa

Advogados: Drs. Pedro Alexandre Barradas Silva – OAB/MA 8.702, Alice Maria Salmito Cavalcanti – OAB/MA 9.699-A

3ª Embargada: Marilene de Souza Silva

Advogada: Dra. Roseane Moura da Silva Soares – OAB/PI 19.336

4ª Embargada: Ana Renata Mendes de Carvalho

Advogada: Dra. Helena Maria Loiola da Silva – OAB/PI 18.773

5º Embargados: Raimunda Nonata Lima Melo, Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro - MDB, Bernardo da Costa Pereira Filho

Advogado: Dr. Adrianno Portela Silva dos Santos – OAB/MA 20.793

6ª Embargada: Luciana Marão Felix

Advogados: Drs. Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

7º Embargados: Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB, Maria de Jesus Silva Cruz, Francisco Manoel da Silva

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram-lhes parcial provimento, apenas para corrigir erro material no acórdão, mantendo o desprovimento do recurso, nos termos do voto do relator.*

**06. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – ED NO REL Nº 0600646-39.2020.6.10.0012 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Araiões – 12ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17822154, em ação de impugnação de mandato eletivo por suposta fraude à quota de gênero e consequente abuso de poder – Eleições 2020)

Embargante: Ivanildo Silva Ribeiro

Advogado: Dr. Diego Alencar da Silveira – OAB/PI 4.709

1º Embargados: Luís Fernando Marão Felix, Maria de Jesus Silva Cruz, Mirian Araujo de Souza, Klessia Silva Coutinho, Hailton Serejo da Cunha, Silvio Junio Pereira da Silva, Glailson do Nascimento Silva, Antonio de Padua e Silva, Maria de Jesus Soares Vieira, Luís Adjanio Carneiro da Silva, José Cleudes Souza Silva, Nilson Lopes Damasceno, Maria Vilma da Silva Souza, Sebastiao Silva do Prado, José Rodrigues de Souza, Douglas Carvalho da Silva, José Ricardo Mendonça dos Santos, Cristiana Antonia Holanda Aguiar, José Otavio Ferreira de Lima, Comissão Provisória Municipal do Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogados: Drs. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Pedro Henrique Guimarães – OAB/MA 15.667

2º Embargados: Maria Sibere Braga, Partido Rede Sustentabilidade, Sebastiao da Silva Costa

Advogado: Dr. Arão Valdemar Mendes de Melo – OAB/MA 8.202

3ª Embargada: Ana Renata Mendes de Carvalho

Advogada: Dra. Helena Maria Loiola da Silva – OAB/PI 18.773

4ª Embargada: Marilene de Souza Silva

Advogada: Dra. Roseane Moura da Silva Soares – OAB/PI 19.336

5º Embargados: Raimunda Nonata Lima Melo, Movimento Democrático Brasileiro - Mdb, Bernardo da Costa Pereira Filho

Advogado: Dr. Adrianno Portela Silva dos Santos – OAB/MA 20.793

6º Embargados: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Francisco Manoel da Silva

Advogado: Dr. Rayrison Lopes da Silva – OAB/MA 14.964

7ª Embargada: Luciana Marão Felix

Advogados: Drs. Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram-lhes parcial provimento, nos termos do voto do relator.*

#### **07. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601612-09.2018.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos de Declaração em face do acórdão de *id.* 17853987, em prestação de contas de candidata ao cargo de deputado estadual pelo Partido Solidariedade – Eleições 2018)

Embargante: Ministério Público Eleitoral (Procuradoria Regional Eleitoral)

Embargada: Helena Maria Dualibe Ferreira

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.*

#### **08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600226-18.2020.6.10.0082 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Estreito - 82ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo vereador pelo Partido Progressistas – PP - Eleições 2020)

Recorrente: Josiel Aguiar de Sousa

Advogado: Dr. Felipe de Andrade e Silva – OAB/MA 13.617-A

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.*

**09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600252-34.2020.6.10.0076 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Luís - 76ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB - Eleições 2020)

Recorrente: Eufronio de Sousa Cavalcante

Advogado: Dr. Marco Antonio Brito Castro – OAB/MA 6.840

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.*

**10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600398-32.2020.6.10.0058 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: João Lisboa - 58ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT - Eleições 2020)

Recorrente: Keilyano Hércules Barros Varão

Advogado: Dr. Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora.*

**11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600611-76.2020.6.10.0013 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Bacabal - 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Social Cristão – PSC - Eleições 2020)

Recorrente: Joel de Araújo Monteiro

Advogada: Dra. Héliida Caroline Sousa da Silva – OAB/MA 17.916

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.*

**12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600220-41.2020.6.10.0072 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Sucupira do Norte - 72ª Zona Eleitoral de Mirador

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de prefeito pelo Partido Cidadania - Eleições 2020)

Recorrente: Marcony da Silva dos Santos

Advogados: Drs. Breno Richard Lima Gomes – OAB/MA 19.939, Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492

Interessado: José de Sousa Neto

Advogados: Drs. Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611, Breno Richard Lima Gomes – OAB/MA 19.939, Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, adequado em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, afastando a determinação de recolhimento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da relatora.*

### **13. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600426-69.2020.6.10.0035 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Alto Alegre do Maranhão - 35ª Zona Eleitoral de São Luís Gonzaga do Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidatas aos cargos de prefeito e vice-prefeito pelo Partido Liberal – PL - Eleições 2020)

1ª Recorrente: Nilsilene Santana Ribeiro Almeida

Advogados: Drs. Elvis Alves de Souza – OAB/MA 17.499, Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492, Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756, Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611

2ª Recorrente: Terezinha Jansen Silva

Advogados: Drs. Elvis Alves de Souza – OAB/MA 17.499, Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492, Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756, Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611, Rodrigo Vieira Silveira – OAB/MA 12.973, José Gilvan Espinosa Lima – OAB/MA 13.181

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para manter a desaprovação das contas e o recolhimento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da relatora.*

Após, o Senhor Presidente agradeceu o empenho de todos os servidores e servidoras deste tribunal e zonas eleitorais no trabalho de cadastramento de eleitores, cujo prazo encerra nesta quarta-feira, dia 4 de maio. Em seguida, o Senhor Juiz André Bogéa Pereira Santos comunicou que não estará presente na sessão desta quinta-feira, dia 5 de maio, tendo em vista que participará da reunião do Colégio de Diretores das Escolas Judiciárias Eleitorais (Codeje), que ocorrerá em Porto Alegre (RS), na mesma data. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e dois minutos. E, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/05/2022, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/05/2022, às 16:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, Diretor Geral**, em 05/05/2022, às 18:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/05/2022, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 06/05/2022, às 19:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Corregedora Regional Eleitoral**, em 16/05/2022, às 09:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/05/2022, às 09:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 18/05/2022, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 30/05/2022, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1613422** e o código CRC **E83A5907**.

---

0004739-47.2022.6.27.8000	1613422v2
---------------------------	-----------